LEI MUNICIPAL Nº. 992/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Altera o nível de vencimento do cargo que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para o nível de vencimento "IV" o cargo de provimento em comissão – CPC de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Espera Feliz.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22 de março de 2012

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal